



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Instituto de Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGANT)

## EDITAL Nº 77/2023

### SELEÇÃO INTERNA PPGANT - PDSE/CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGANT) da Universidade Federal de Pelotas, considerando o disposto no Edital Capes Nº 44/2022, comunica a realização de seleção de bolsista do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES para saída em 2023.

#### I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A)

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deverá, obrigatoriamente:

- I - Acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- II - demonstrar interação com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do(a) doutorando(a).

#### II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) COORIENTADOR(A)

O(A) coorientador(a) no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I - Ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

#### III - REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

1. estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do PPGANT;
2. ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
3. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
4. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
5. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
6. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do

doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

7. ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II deste Edital, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

8. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

9. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o(a) candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

9. não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e,

10. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

#### **IV - VAGAS**

Será disponibilizada 01 (uma) bolsa do PDSE/CAPES ao PPGAnt no ano de 2023, com duração de no mínimo 6 (seis) meses e no máximo 10 (dez) meses, de acordo como o estabelecido no Edital Capes Nº Nº 44/2022.

O PPGAnt poderá classificar candidatos(as) excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), seja possível a sua substituição.

#### **V - DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

1. passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

2. carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do(a) candidato(a);

3. comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital Nº 44/2022 CAPES/PDSE;

4. carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

5. histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

6. currículum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

7. proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente;

    a. título;

b. palavras chave;

c. problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d. objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e. objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f. referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g. metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h. metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i. relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j. potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k. contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l. justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do(a) coorientador(a) no exterior.

## VI - INSCRIÇÃO NO PPGAnt

As inscrições ao processo estarão abertas até 23h59min do dia 6 de março de 2023, com o envio dos documentos necessários para a inscrição, no formato PDF, para o e-mail do Programa ([ppgant.ufpeloficial@gmail.com](mailto:ppgant.ufpeloficial@gmail.com)). Inscrições efetuadas após este período serão desconsideradas.

## VII - HOMOLOGAÇÃO

Os(As) candidatos(as) que cumprirem os requisitos previamente descritos terão sua inscrição homologada, com divulgação na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgant>) até o dia 7 de março de 2023.

## VIII - SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção. A Comissão será composta por três docentes vinculados(as) ao Programa e constituída após a homologação das candidaturas, de modo a evitar eventuais conflitos de interesse e impedimentos legais.

A seleção será realizada dia 8 de março de 2023, da seguinte forma:

1. Análise do currículo do(a) candidato(a) e suas produções a partir de janeiro de 2021. Serão consideradas as produções científicas relevantes para a área do conhecimento. Para avaliação dos artigos científicos, será utilizado o último Qualis. A análise do currículo (e histórico) comporá 40% da nota final do(a) candidato(a);
2. Avaliação do plano de estudos, seguindo as instruções da seção III do presente Edital. O plano de estudos será avaliado quanto ao mérito, conforme fundamentação teórica (20%) e relevância (20% - importância, contribuições e originalidade para a área de estudo), viabilidade e adequação da pesquisa em relação à linha de atuação do(a) estudante e do(a) orientador(a) brasileiro(a) e do(a) orientador(a) do exterior, totalizando 40% da nota final do(a) candidato(a);
3. Realização do exame de qualificação do doutorado, cumprimento dos créditos e proficiência. O restante da nota do(a) candidato(a), 10%, será atribuído apenas aos(as) candidatos(as) que já tenham sido aprovados(as) em banca de qualificação do doutorado, 5% apenas aos(as) que cumpriram os créditos do curso e 5% apenas aos(as) que realizaram a proficiência exigida, desse modo, totalizando 20% da nota final do(a) candidato(a).

O resultado será divulgado na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgant>) dia 9 de março de 2023.

Informações podem ser obtidas por e-mail: [ppgant.ufpeloficial@gmail.com](mailto:ppgant.ufpeloficial@gmail.com).

## IX - RECURSOS

Os recursos referentes tanto à etapa de inscrição quanto ao resultado final do processo de seleção interna serão recebidos em conjunto pelo PPGAnt de 10 a 12 de março de 2023 (até 72 horas após a divulgação do resultado). A homologação do resultado final para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação será dia 13 de março de 2023.

## X - INSCRIÇÃO NO SISCAPES

O(A) candidato(a) selecionado(a) terá de 15 de março a 03 de abril de 2023 para realizar a inscrição diretamente no Sistema da Capes, incluindo o preenchimento do formulário online e envio de toda a documentação obrigatória.

## XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O(A) candidato(a) deverá ter conhecimento prévio das normas do Edital Capes Nº 44/2022.
2. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse edital, bem como no Edital Capes Nº 44/2022.
3. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia com a anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPel.

**Pelotas, 27 de fevereiro de 2023.**

---

Prof. Rogério Reus Gonçalves da Rosa  
Coordenador do PPGAnt

---



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO REUS GONCALVES DA ROSA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Antropologia**, em 27/02/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2062933** e o código CRC **8B1B7837**.

---

**Referência:** Processo nº 23110.005913/2023-75

SEI nº 2062933